

TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – **CRCPR** e a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - **FIPECAFI**.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei 9295, de 27 de maio de 1946, inscrito no CNPJ nº 76.592.559/0001-10, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, na Rua XV de Novembro, 2987, representado neste ato por seu presidente EVERSON LUIZ BREDA CARLIN, brasileiro, casado, contador – CRCPR sob nº 29.607/O, doravante denominado **CRCPR**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.359.865/0001-40, estabelecida na Rua Maestro Cardim, 1170, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01323-001, neste ato representada pelo Diretor Presidente Welington Rocha, inscrito no CPF/MF sob nº 559.900.108-34, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Márcio Luiz Borinelli, inscrito no CPF/MF sob nº 695.759.329-00, doravante denominada **FIPECAFI**, resolvem celebrar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente, o apoio do CRCPR na divulgação de cursos e palestras de atualização profissional realizados pela FIPECAFI e sua Faculdade, mediante a concessão **de bolsa de 20 % (vinte por cento)** em seus cursos de graduação, pós-graduação, MBAs e **bolsa de 10% (dez por cento)** para os cursos de Educação Executiva e Corporativa e demais eventos aos profissionais da contabilidade que estiverem com o registro **ativo e regular** no CRCPR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A certidão de regularidade para a obtenção da bolsa poderá ser retirada pelo próprio contabilista no site do CRCPR - www.crcpr.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES
--

I - Caberá à FIPECAFI como realizadora do evento:

- a) Assegurar a concessão do desconto percentual conforme disposto na Cláusula Primeira deste Termo;
- b) Inserir nos materiais de publicidade dos cursos o **logotipo** do CRCPR como **apoiador**;
- c) Colaborar com patrocínio de cursos e eventos do CRCPR, quando necessário, disponibilizando e custeando até 05 (cinco) palestrantes por ano, na forma a ser definida entre as partes;
- d) Enviar ao CRCPR, no prazo de até 10 (dez) dias que antecedem ao evento, as mídias eletrônicas para divulgação nos canais existentes, observando os seguintes critérios:
 - **Boletim CRCPR Online** (circula por e-mail às quintas feiras para o mailing de cadastrados):
Largura (fixa): 620 px/ Altura mínima: 300 px/ Altura máxima: 640 px
Formato de arquivo: jpg / Resolução: 72 p/in
 - **Redes sociais** (Instagram):
 - A x L: 1350 x 1080 px e 1080px x 1920px
 - Formato: jpg ou png
 - Prazo para envio da arte: qualquer dia.

OBSERVAÇÕES:

- Deve constar no rodapé de TODOS os materiais publicitários do anunciante a seguinte observação: **"A EXATIDÃO E TEOR DESTA PUBLICIDADE, BEM COMO O CONTEÚDO E A QUALIDADE DOS CURSOS E/OU SERVIÇOS A QUE SE REFERE, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ANUNCIANTE."**
- Deve informar o endereço do link ao qual a imagem deve ser vinculada;
- A quantidade de texto deve ser adequada ao formato pretendido, levando em conta que o conteúdo deve ser compatível com a visualização em uma tela de celular.
- A peça publicitária deve informar o benefício previsto na parceria – Exemplo: desconto de 20% ou curso gratuito para profissionais da contabilidade com registro ativo e situação regular junto ao CRCPR.

- As divulgações devem ser compatíveis com as atividades-fim do CRCPR e com temáticas de interesse dos profissionais e organizações contábeis.
- Havendo múltiplos anúncios a serem veiculados, de um ou mais anunciantes, fica a critério dos editores das publicações do CRCPR fazer o rodízio entre as peças, com o propósito de assegurar um balanço adequado entre conteúdo editorial e publicitário, sendo priorizados os materiais que mencionem datas ou prazos específicos.

- e) Efetuar o adequado tratamento de dados pessoais coletados à luz da LGPD;
- f) Fornecer, quando requisitado, a lista nominal dos profissionais registrados no CRCPR que se beneficiaram da presente parceria, de modo a subsidiar a aferição de resultado.

II - Caberá ao CRCPR, como apoiador:

- a) Divulgar a existência do presente Termo de Cooperação e do desconto concedido aos contabilistas que comprovem o vínculo com a autarquia, consoante previsto na cláusula primeira;
- b) Publicar o presente Termo em seu sítio na internet;
- c) Divulgar material publicitário dos cursos e eventos oferecidos pela FIPECAFI, desde que enviados tempestivamente;
- d) Efetuar o adequado tratamento de dados pessoais eventualmente coletados para fins de aferição dos resultados do acordo de cooperação, e em estrito cumprimento à LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E RECEITAS

Todos os encargos constituir-se-ão em obrigações da **FIPECAFI**, não se vinculando ao CRCPR a responsabilidade sobre quaisquer despesas assumidas para a realização dos cursos/palestras, nem lhe cabendo qualquer participação sobre as receitas respectivas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará da data desta data até 31/12/2027, cujo prazo poderá ser renovado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo passível de denúncia, por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo a qualquer das

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

partes a responsabilização por dano de qualquer natureza.

O presente termo não contempla o compartilhamento de dados pessoais por parte do CRCPR.

Parágrafo único: As partes se comprometem e desde já se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente termo que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente.

E por se acharem justas e contratadas, firmam as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR

EVERSON LUIZ BREDAS CARLIN - Presidente

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E
FINANCEIRAS – FIPECAFI**

WELINGTON ROCHA
Diretor Presidente

MÁRCIO LUIZ BORINELLI
Diretor Administrativo-Financeiro

CRCPR TERMO DE COOPERAÇÃO - FIPECAFI REV - 3.pdf

Documento número #4252d2cd-f74b-47d5-bbce-605b7e24bd96

Hash do documento original (SHA256): af2b4801ddda375053d269b8c143d1b07ca1460bcf94b8e498c3aac7e8a333c7

Assinaturas



Welington Rocha

CPF: 559.900.108-34

Assinou como representante legal em 05 out 2026 às 17:30:47



Mario Armando Fernandes

CPF: 083.621.238-00

Assinou como testemunha em 29 set 2026 às 18:14:57



Márcio Luiz Borinelli

CPF: 695.759.329-00

Assinou como representante legal em 05 out 2026 às 12:39:19

Log

29 set 2026, 17:57:35	Operador com email elisangela.santos@fipecafi.org na Conta 9ec1e2f5-ce1b-47a0-9161-811e51ac0a11 criou este documento número 4252d2cd-f74b-47d5-bbce-605b7e24bd96. Data limite para assinatura do documento: 29 de outubro de 2026 (17:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 set 2026, 17:59:40	Operador com email elisangela.santos@fipecafi.org na Conta 9ec1e2f5-ce1b-47a0-9161-811e51ac0a11 adicionou à Lista de Assinatura: mario.fernandes@fipecafi.org para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario Armando Fernandes e CPF 083.621.238-00.
29 set 2026, 17:59:40	Operador com email elisangela.santos@fipecafi.org na Conta 9ec1e2f5-ce1b-47a0-9161-811e51ac0a11 adicionou à Lista de Assinatura: marcio.borinelli@fipecafi.org para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcio Luiz Borinelli e CPF 695.759.329-00.

29 set 2026, 17:59:40	Operador com email elisangela.santos@fipecafi.org na Conta 9ec1e2f5-ce1b-47a0-9161-811e51ac0a11 adicionou à Lista de Assinatura: welington.rocha@fipecafi.org para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Welington Rocha e CPF 559.900.108-34.
29 set 2026, 18:14:57	Mario Armando Fernandes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail mario.fernandes@fipecafi.org. CPF informado: 083.621.238-00. IP: 179.191.97.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57161150195016 e longitude -46.64187608884721. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1522.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 out 2026, 12:39:19	Márcio Luiz Borinelli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio.borinelli@fipecafi.org. CPF informado: 695.759.329-00. IP: 152.243.54.6. Componente de assinatura versão 1.1525.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 out 2026, 17:30:47	Welington Rocha assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail welington.rocha@fipecafi.org. CPF informado: 559.900.108-34. IP: 201.92.207.187. Componente de assinatura versão 1.1525.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 out 2026, 17:30:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4252d2cd-f74b-47d5-bbce-605b7e24bd96.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4252d2cd-f74b-47d5-bbce-605b7e24bd96, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CRCPR TERMO DE COOPERAÇÃO - FIPECAFI REV - 3 - Clicksign.pdf

Documento número #8ecabb2a-9628-457b-8610-a5795a44a8f3

Hash do documento original (SHA256): 42037c9dad589825fc758ea69b5db9af620ff374c16cf4a1344acc9fdca06c83

Assinaturas



EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN

CPF: 355.402.229-20

Assinou como representante legal em 13 out 2026 às 14:59:59

Log

- 13 out 2026, 14:40:11 Operador com email elisangela.santos@fipecafi.org na Conta 9ec1e2f5-ce1b-47a0-9161-811e51ac0a11 criou este documento número 8ecabb2a-9628-457b-8610-a5795a44a8f3. Data limite para assinatura do documento: 12 de novembro de 2026 (14:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 out 2026, 14:44:35 Operador com email elisangela.santos@fipecafi.org na Conta 9ec1e2f5-ce1b-47a0-9161-811e51ac0a11 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de novembro de 2026 (12:36).
- 13 out 2026, 14:44:35 Operador com email elisangela.santos@fipecafi.org na Conta 9ec1e2f5-ce1b-47a0-9161-811e51ac0a11 adicionou à Lista de Assinatura: everson@grupozhc.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN e CPF 355.402.229-20.
- 13 out 2026, 14:59:59 EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail everson@grupozhc.com.br. CPF informado: 355.402.229-20. IP: 177.220.182.4. Componente de assinatura versão 1.1529.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 out 2026, 15:00:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8ecabb2a-9628-457b-8610-a5795a44a8f3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8ecabb2a-9628-457b-8610-a5795a44a8f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.